



PORTARIA Nº 111/2022-L
De 08/11/2022

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022.

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol disputará a Copa Mundial de 2022, a ser realizada entre os dias 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO que o Campeonato Mundial de Futebol é realizado a cada quatro anos, e já é tradição ajustar o horário de expediente nos órgãos públicos de forma que os servidores públicos tenham oportunidade de assistir os jogos da Seleção Brasileira.

Isso posto, **JULIO ANTONIO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios para alterações nos horários de expediente na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, nos dias de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa Mundial de Futebol de 2022.

Parágrafo único. Nos dias em que ocorrer jogos da Seleção Brasileira, o expediente será da seguinte forma:

- I- das 08h00 às 13h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 16 horas;
- II- das 08h00 às 11h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 12h00 ou 13 horas.

Art. 2º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as fases seguintes do Mundial, serão considerados os horários previstos nesta Portaria, salvo se houver alteração de horário dos jogos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Parágrafo único. Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os termos previstos nesta Portaria serão desconsiderados, retornando o expediente ao seu horário normal.

Art. 3º As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 8 de novembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

SIMONE GHILARDI ROCHA CAPUZZO
Gerente de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/11/2022 - 09:49 13538/2022